

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº411, DE 14 DE JUNHO DE 2012

Homologação do Resultado do Concurso Público Regulado pelo Edital nº02/2011

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto n.º6.944, de 21/08/2009, Portaria Normativa Interministerial nº22, de 30/04/2007, DOU 02/05/2007, bem como o Edital nº02/2011, de 25/07/2011, publicado no DOU de 26/07/2011,

RESOLVE:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Universidade, para os cargos da carreira do Magistério Superior, para exercício no Centro de Formação de Professores – Campus de Amargosa (Ba), conforme Edital nº02/2011, de 25/07/2011, publicado no DOU de 26/07/2011 e no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Matéria: Estágio em Educação Física

Vaga: 01

Nível: Assistente

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.013107/2011-14

1º lugar: Cristina Souza Paraíso

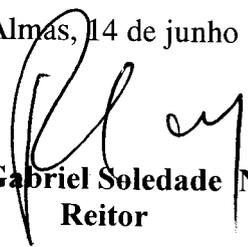
2º lugar: Fernanda Braga Magalhães Dias

1. Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os em caso de mudança, à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, através do e-mail progep.cdp.nuges@ufrb.edu.br. Serão excluídos deste processo seletivo os candidatos não localizados em tempo hábil.
2. Este concurso terá validade de 01(um) ano, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

3. No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº02/2011 de 25/07/2011, publicado no DOU de 26/07/2011.
4. O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial da União será excluído do concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.
5. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRB.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Cruz das Almas, 14 de junho de 2012.


Paulo Gabriel Soledade Nacif
Reitor

